

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (35) 733-1200 e-mail: prefeitura@ibitiuranet.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 632 / 2008 DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Dá a denominação de "RUA GABRIELA OLINDA DE OLIVEIRA", e determinam outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual rua que liga a rua Messias Raimundo de Carvalho a rua Sagrado Coração, sentido rio Jaguari, passa a denominar-se "RUA GABRIELA OLINDA DE OLIVEIRA".

Art. 2.º - No prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal elaborará o mapa atual, com o respectivo nome.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da "Rua" acima descrita no artigo 1º desta Lei, bem como notificará as empresas prestadoras de serviços públicos que operam no município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 10 de

março de 2008.

ONOFRE GERALDO DOS REIS Prefeito Municipal